

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1013/2019.

LEI Nº 1013/2019.

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0906/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 69 da Lei Municipal nº 0906/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 – Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculados ao Quadro de Pessoal, um cargo comissionado de Diretor Executivo; um cargo de Diretor de Gestão e Finanças; e um de Diretor de Gestão e Benefícios, com remunerações fixadas no Anexo I, podendo ser acrescidas de até cem por cento de gratificação, respeitando os limites legais e financeiros.”

Art. 2º. O Anexo I passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	VALOR
Diretor Executivo	2.650,88
Diretor de Gestão e Finanças	1.590,53
Diretor de Gestão e Benefícios	1.590,53

Art. 3º. Fica acrescido ao artigo 56 da Lei Municipal nº 0906/2014, o inciso VII, com a seguinte redação:

*“Art. 56 – São fontes do plano de custeio do RPPS:
(...)
VII – Aportes financeiros realizados pelo Município.”*

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BAF4396E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2019. Edição 2159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>